

REVISÃO DO REGIME DE CARREIRAS DA AT



VISÃO GLOBAL DO STI

PROCESSO
NEGOCIAL DE
REVISÃO DO REGIME
DE CARREIRAS NA AT

REVISÃO DO REGIME DE CARREIRAS DA AT

VISÃO GLOBAL DO STI

SUMÁRIO

O Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos (STI) representa 7.980 trabalhadores ativos da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT). Neste documento apresenta-se a Visão Global do STI para o novo Regime de Carreiras na AT.

Começa-se por enquadrar o processo negocial, que teve início em Março deste ano com a entrega de um Memorando com as principais reivindicações do STI, em matéria de estatuto de carreiras da AT e que se junta em anexo a este documento.

De seguida, procede-se a uma contextualização da realidade da AT na altura em que foram publicados os diplomas que estão atualmente em vigor, e que datam dos anos 90 do século passado, com vista a demonstrar a evolução da realidade laboral, ao nível do aumento da complexidade funcional e dos padrões de exigência profissional, por um lado, e, por outro lado, demonstrar os constrangimentos em termos de carreiras, provocados pela desatualização dos diplomas em vigor, bem como pelo impacto que a fusão de três direções gerais trouxe ao nível da gestão de recursos humanos e do recrutamento interno, em que se assiste à necessidade de afetar funcionários a áreas com carência de recursos humanos, sem que para isso existam regras claras, devido ao vazio legal provocado pela inexistência de um diploma de carreiras único para a AT, gerando situações de injustiça e desigualdade entre trabalhadores que desempenham funções na mesma casa, em condições diferenciadas, no que toca ao estatuto remuneratório, oportunidade de progressão e transição entre funções.

Por último, apresenta-se a proposta geral para a carreira na AT, apresentando-se as linhas gerais defendidas pelo STI, com vista à criação de um diploma adaptado à realidade da AT, que uniformize, clarifique e democratize os processos de ingresso, progressão e transição entre funções, de forma justa, que permita ao trabalhador da AT ter uma visão clara da perspetiva de progressão na carreira, que valorize efetivamente o seu desempenho, premiando o mérito profissional, em condições justas e de igualdade de oportunidades.

CONTEÚDOS

1. PROCESSO NEGOCIAL
2. CONTEXTUALIZAÇÃO
3. VISÃO GLOBAL DO STI

1. PROCESSO NEGOCIAL DE REVISÃO DE CARREIRAS

- MARÇO/2017

Foi entregue na Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais um memorando resultado de reflexão interna dos vários órgãos executivos do STI, onde se apresentavam as principais reivindicações dos Trabalhadores da AT no que toca ao futuro Regime de Carreiras:

CONTEÚDO DO MEMORANDO

1. Qualificação da Carreira
 - 1.1. Deveres Funcionais – Código deontológico específico
 - 1.2. Grau de Complexidade Funcional 3 (a- c) do n.º 1 do art.º 86.º da LGTFP)
 - 1.3. Vínculo/Poder de Autoridade – Reposição do vínculo de nomeação
 - 1.4. Conteúdo Funcional – Alto grau de especialização e qualificação profissional
 - 1.5. Exclusividade de Funções – Criar subsídio de exclusividade
2. Estruturação da Carreira
 - 2.1. Carreira Especial Única com Especializações para as áreas de gestão e investigação aduaneira e tributária, assim como para as áreas de direito e informática. Carreira vertical sujeita a progressão efetiva, por mérito.
3. Recrutamento e Progressão na Carreira
 - 3.1. Criação da Academia da AT para formação inicial de ingresso na carreira, avaliação permanente e cursos de chefia e gestão tributária e aduaneira.
 - 3.2. Recrutamento – por concurso público com regras objetivas de seleção precedida de estágio e formação específica
 - 3.3. Formação Profissional contínua
 - 3.4. Avaliação Permanente como método de progressão na carreira
 - 3.5. Carreira Técnica Auxiliar – criar um quadro de apoio administrativo
 - 3.6. Curso de Chefia – reestruturação do acesso à chefia e curso de chefia
 - 3.7. Avaliação de desempenho – Criar um sistema de avaliação justo, motivador e que promova o trabalho em equipa, a estabelecer em diploma próprio
4. Remuneração
 - 4.1. Níveis Remuneratórios – Transição para a Tabela Remuneratória Única
 - 4.2. Subsídio de Risco
 - 4.3. Uniformização e majoração do FET/FEA
 - 4.4. Suplemento de Chefia
 - 4.5. Suplemento de Responsabilidade Financeira
 - 4.6. Criação de Adjuntos de Chefe de Divisão, nas Direções de Finanças
 - 4.7. Normas transitórias que salvaguardemos direitos de todas as atuais categorias
5. Outras Situações
 - 5.1. Cartão de identificação e livre-trânsito
 - 5.2. Aposentação – regime de pré-aposentação com redução de horário
 - 5.3. Concurso externo – a realizar logo após a revisão de carreiras com vista a rejuvenescer o quadro de pessoal da AT

OUTUBRO/2017

Em reunião na Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais foi apresentado cronograma com a calendarização do processo negocial.

CRONOGRAMA

Outubro/2017

- Apresentação e discussão de cronograma

Novembro/2017

- Apresentação da visão global por parte dos sindicatos
- Apresentação da visão global por parte da AT
- Início da discussão das principais linhas orientadoras

Dezembro/2017

- Discussão das principais linhas orientadoras: Carreira única com especialização ou Carreiras especializadas

Janeiro/2018

- Discussão das principais linhas orientadoras: Integração ou autonomização da área aduaneira
- Discussão das principais linhas orientadoras: Integração ou manutenção do FET e do FEA
- Transições entre as atuais e futuras carreiras

Fevereiro/2018

- Apresentação e discussão do primeiro projeto

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

MISSÃO DOS TRABALHADORES DA AT

Os trabalhadores da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), criada em 15 de Dezembro de 2011, pelo DL n.º 118/2011, resultante da fusão de três Direções Gerais (DGCI – Direção Geral dos Impostos, DGAIEC – Direção Geral das Alfândegas e Impostos Especiais sobre o Consumo e DGITA – Direção Geral da Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros) têm por missão administrar os impostos, direitos aduaneiros e demais tributos que lhe sejam atribuídos, assim como exercer o controlo da fronteira externa da União Europeia e do território aduaneiro nacional, para fins fiscais, económicos e de proteção da sociedade, de acordo com as políticas definidas pelo Governo e o Direito da União Europeia.

Os recursos humanos da AT são assim constituídos pelo pessoal provindo das três Direções Gerais fundidas e contam com 10.996 funcionários, agrupados da seguinte forma*:

- Pessoal Dirigente – 253 (2,3%)
- Pessoal de Chefia Tributária – 1175 (10,7%)
- Pessoal de Administração Tributária – 6740 (61,3%)
- Pessoal Aduaneiro – 1189 (10,8%)
- Pessoal de Informática Tributária e Aduaneira – 178 (1,6%)
- Pessoal do Regime Geral – 1460 (13,3%)

*Fonte: Balanço Social da AT – 2016

CONTEÚDOS FUNCIONAIS GENÉRICOS

São atribuições dos trabalhadores da AT:

- Assegurar a liquidação e cobrança de impostos sobre o rendimento, sobre o património e sobre o consumo, dos direitos aduaneiros e demais tributos, bem como a arrecadação e cobrança de outras receitas do Estado ou de pessoas coletivas de direito público;
- Assegurar a negociação técnica e execução dos acordos e convenções internacionais em matéria tributária e aduaneira, a cooperação com organismos europeus e internacionais e outras administrações tributárias e aduaneiras, e a participação nos trabalhos de organismos europeus e internacionais especializados no seu domínio de atividade;
- Assegurar o licenciamento do comércio externo dos produtos tipificados em legislação especial e gestão dos regimes restritivos do respetivo comércio externo;
- Exercer a ação de inspeção tributária e aduaneira, garantindo a aplicação das normas a que se encontram sujeitas as mercadorias introduzidas no território da União Europeia e efetuando os controlos relativos à entrada, saída e circulação das mercadorias no território nacional, prevenindo, investigando e combatendo a fraude e evasão fiscais e aduaneiras e os tráficos ilícitos, no âmbito das atribuições da AT;
- Exercer a ação de justiça tributária, assegurando a representação da Fazenda Pública junto dos órgãos judiciais;
- Promover a aplicação da legislação e das decisões administrativas relacionadas com as atribuições da AT e propor as medidas de carácter normativo, técnico e organizacional que se revelem adequadas;

- Desenvolver e gerir infraestruturas, equipamentos e tecnologias de informação necessários à prossecução das suas atribuições e à prestação de apoio, esclarecimento e serviços de qualidade aos contribuintes;
- Realizar e promover a investigação técnica e científica no domínio tributário e aduaneiro, com vista ao aperfeiçoamento das medidas legais e administrativas, a qualificação permanente dos recursos humanos, bem como o apoio ao Governo na definição da política fiscal e aduaneira;
- Informar os contribuintes e os operadores económicos sobre as respetivas obrigações fiscais e aduaneiras, apoiando-os no cumprimento das mesmas.

CARREIRAS ESPECIAIS

Tendo em conta a missão e as atribuições da AT, nomeadamente no âmbito dos impostos, direitos aduaneiros e demais tributos, e a especificidade e complexidade dos conteúdos funcionais desempenhados pelos seus trabalhadores, as carreiras da AT, são predominantemente carreiras especiais, reguladas em diplomas próprios:

- DL n.º 274/90, de 07/09 – Regime Remuneratório dos Funcionários que integram as Carreiras do quadro de Pessoal da DGAIEC
- DL n.º 557/99, de 17/12 – Estatuto de Pessoal e Regime de Carreiras da DGCI
- DL n.º 97/2001, de 26/03 – Áreas e Conteúdos Funcionais das Carreiras do Pessoal de Informática da Administração Pública

CARREIRAS DO REGIME GERAL

Cerca de 10% dos trabalhadores da AT, são Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais do Regime Geral da Função Pública, que, em muitos casos prestam apoio técnico auxiliar às carreiras especiais.

Cerca de 3% dos trabalhadores da AT são Técnicos Superiores do Regime Geral da Função Pública, que desempenham funções técnicas e, em alguns casos, cargos de direção.

No quadro seguinte, extraído do Balanço Social da AT, encontra-se a distribuição detalhada dos trabalhadores, de acordo com os cargos/carreiras existentes a 31 de dezembro de 2016.

Grupo de Pessoal	Carreiras/Cargos	Total
Dirigente	Diretor-Geral	1
	Subdiretor-Geral	15
	Diretor de Serviços	82
	Chefe de Divisão	155
Total		253
Chefias Tributárias	Chefe de Finanças	331
	Adjunto do Chefe de Finanças	844
Total		1175
Pessoal de Administração Tributária	Gestão Tributária	1263
	Inspeção Tributária	2704
	Técnicos de Administração Tributária Adjuntos	2635
		6602
Investigação Tributária	Investigador Economista	3
	Investigador Jurista	4
		7
Técnico Economista/Jurista	Técnico Economista	110
	Técnico Jurista	18
Total		128
Pessoal Aduaneiro	Analista Aduaneiro Auxiliar de Laboratório	2
	Técnico Superior Aduaneiro	248
	Técnico Superior Laboratório	0
	Técnico Verificador Aduaneiro	230
	Verificador Auxiliar Aduaneiro	527
	Secretário Aduaneiro	182
Total		1189
Pessoal de Informática	Especialista de Informática	115
	Técnico de Informática	63
Total		178
Pessoal do Regime Geral	Técnico Superior	268
	Assistente Técnico	915
	Assistente Operacional	277
Total		1460
Pessoal de Inspeção	Inspetor	1
Total		1
Carreiras Subsistentes	Pessoal ex-Junta de Crédito Público	2
	Subinspetor	1
Total		3
Total Global		10996

ENQUADRAMENTO HISTÓRICO

Os diplomas que atualmente vigoram e regulam as carreiras especiais do pessoal da AT, foram publicados nos anos 90, num contexto económico, social, tecnológico e laboral, substancialmente diferente do contexto atual.

ÁREA TRIBUTÁRIA

Nos anos 90 o trabalho na área tributária, nomeadamente nos Serviços de Finanças, recorria pouco ao sistema informático e assentava na emissão de certidões, liquidações manuais de impostos (sis, imposto sucessório), receção de declarações de IRS em suporte de papel, loteamento de declarações, que se enviavam para os centros de recolha de dados. As tecnologias utilizadas eram a máquina de escrever, o telefone e o fax.

A inspeção tributária era maioritariamente efetuada a nível local, por conferência dos documentos contabilísticos de suporte às declarações.

ÁREA ADUANEIRA

Na área aduaneira, as funções desempenhadas nas Alfândegas, Delegações Aduaneiras e Postos Aduaneiros, desenvolviam-se numa máquina burocrática muito pesada, em que para tudo era necessário um despacho (quer de importação, quer de exportação) e, frequentemente, as mercadorias permaneciam em armazéns, à guarda das Alfândegas, até que todo o procedimento administrativo fosse concluído, criando muitas dificuldades aos operadores económicos.

Posteriormente, após a abertura das fronteiras europeias, com a implementação do regime de livre circulação de mercadorias entre os estados membros, o papel das Alfândegas alterou-se significativamente, na medida em que as mercadorias que passaram a ser controladas eram agora, apenas as oriundas de fora do espaço europeu, com exceção do que se referia aos impostos especiais sobre o consumo, cuja fiscalização se manteve para as mercadorias circulantes no território nacional.

ÁREA INFORMÁTICA

Nos anos 80, com a criação do Imposto sobre o Valor Acrescentado e o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, que tinham uma componente de recolha e tratamento informático de dados, constitui-se um Núcleo de Informática com recurso a pessoal da DGCI com apetência e formação na área informática. Foi desenvolvida a rede RITTA, e sistemas informáticos para a Contribuição Autárquica e para as Execuções Fiscais. Também na área aduaneira foi criado um Núcleo Informático nos mesmos moldes, com recrutamento de pessoal interno da DGAEC. Estes dois Núcleos de Informática foram integrados na DGITA – Direção Geral da Informática Tributária e Aduaneira.

Em 2001 com a publicação do Estatuto de Carreiras e Funções específicas do Pessoal de Informática, os funcionários da DGITA, passaram a reger-se por este regime especial da carreira informática da função pública.

REALIDADE ATUAL

O contexto atual em que se desenvolve a atividade no seio da Autoridade Tributária e Aduaneira mudou substancialmente, tendo-se assistido a uma revolução tecnológica, com o desenvolvimento do sistema de informático e do cumprimento declarativo eletrónico, a par das sucessivas reformas legislativas, que vieram, em muitos casos, simplificar e desburocratizar procedimentos para os contribuintes e operadores económicos, mas que implicaram um aumento da complexidade funcional dos trabalhadores, pela adaptação à necessidade de utilizar as aplicações informáticas como ferramenta básica de trabalho, bem como, pelo acréscimo de informação disponível no sistema, que permite um maior número de cruzamento de dados e um controlo inspetivo quase permanente. Tudo isto tem contribuído para uma máquina fiscal mais rápida e eficaz.

ÁREA TRIBUTÁRIA

Atualmente os trabalhadores dos serviços de finanças desenvolvem funções de inspeção preventiva, de gestão, justiça tributária e de cobrança, nomeadamente através de análise de divergências do IR e do E-fatura, análise e instrução de processos de reclamação graciosa, processos de contra ordenação, bem como das petições de defesas e recursos neles apresentados, citações pessoais e penhoras, cumprimento de cartas precatórias dos tribunais para arresto de bens, reclamação, verificação e graduação de créditos (competência que passou dos tribunais para os serviços de finanças), marcação de vendas, análise e instrução das oposições, embargos e reclamações do artigo 276º do CPPT, impugnações paulianas, entre outros.

Com a evolução do nível de exigência do contribuinte, também o nível de atendimento aumentou, com necessidade do trabalhador estar altamente preparado nas matérias tributárias, para dar resposta e enquadrar corretamente as situações colocadas ao balcão, como são exemplos as declarações de início, alteração ou cessação de atividade, declarações de liquidação de IMT ou declarações de liquidação de Imposto de Selo, pedidos de pagamento prestacional, que são analisados e processados informaticamente no momento da sua apresentação.

O trabalho da inspeção tributária ganhou complexidade. Com o cruzamento de informação este trabalho é hoje planeado centralmente e direcionado para áreas onde há risco efetivo de fraude e evasão fiscais e é frequente o trabalho em brigadas conjuntas com outras entidades inspetivas, que são órgão de polícia criminal, no âmbito da investigação criminal, onde a perícia tributária é requerida.

Dentro da área tributária há diversas funções e projetos, que são concretizados em simultâneo por trabalhadores da área da gestão e da área da inspeção, como é o caso: das Ações Externas de Fiscalização ao Comércio Local (PAELAC) – conferência de inventários, fiscalização do cumprimento das regras de faturação; dos Centros de Atendimento Telefónico (CAT), onde há equipas cuja única diferença entre os seus membros é o salário; da Representação da Fazenda Pública; das Chefias Tributárias; entre outros.

SERVIÇO EXTERNO – muitas das funções da área tributária são desenvolvidas externamente, como é o caso do trabalho das equipas de inspeção externa, das equipas de investigação criminal e das equipas de penhoras, com elevado risco para o trabalhador, que, na maioria das situações, utiliza viatura própria ao serviço da AT.

ÁREA ADUANEIRA

Atualmente, a área aduaneira da AT tem como missão exercer o controlo das fronteiras externa comunitária e do território aduaneiro nacional para fins fiscais, económicos e de proteção da sociedade, designadamente no âmbito da cultura, do ambiente e da segurança e saúde públicas, bem como administrar os impostos especiais de consumo e os demais impostos indiretos que lhe estão cometidos.

Esta área, tem ganho cada vez mais protagonismo consubstanciado no facto do crescimento exponencial das compras *online*, e de uma cada vez maior tendência legislativa no sentido de aumentar a carga fiscal dos impostos indiretos, que são o *core business* da área aduaneira.

Face às constantes alterações legislativas, quer a nível nacional (LGT, CPPT, CIEC, IA, CPA, Drogas, Armas, bens de dupla utilização, etc.), quer a nível comunitário (CAU, AD-CAU, AE-CAU, CITES, etc.), os trabalhadores aduaneiros foram levados a evoluir substancialmente, atualizando-se e adaptando-se constantemente. Em algumas das carreiras menos valorizadas, existe atendimento em que é exigido ao trabalhador informar os particulares e os agentes económicos sobre as respetivas obrigações aduaneiras e fiscais e apoiá-los no cumprimento das mesmas, bem como assegurar informação concreta e orientada para o esclarecimento das questões suscitadas pelo exercício da sua atividade e pelo funcionamento do mercado único.

Também na área aduaneira a informática passou a ganhar um papel preponderante nos mecanismos procedimentais, tornando-se na ferramenta de trabalho nuclear para o normal desempenho de tarefas, pelo que todos os trabalhadores, sem qualquer exceção, utilizam as aplicações informáticas para a sua atividade profissional.

SERVIÇO EXTERNO - Os trabalhadores aduaneiros além de assegurarem a liquidação, cobrança e contabilização dos direitos de importação e exportação, dos impostos especiais de consumo e demais impostos, desenvolvem ações de inspeção aduaneira, prevenindo e combatendo a fraude e evasões fiscais, através do controlo das trocas de mercadorias e dos meios de transporte para fins fiscais,

económicos e de proteção da sociedade, através da aplicação de procedimentos e controlos relacionados com a entrada, saída e circulação das mercadorias no território aduaneiro nacional, procedendo à realização de controlos, designadamente verificações, varejos, inspeções e auditorias, com vista a garantir a correta aplicação da regulamentação aduaneira e fiscal e prevenindo e reprimindo a fraude e a evasão aduaneiras e fiscais e os tráficos ilícitos, designadamente de estupefacientes, substâncias psicotrópicas e seus precursores, produtos estratégicos e outros produtos sujeitos a proibições ou restrições;

Além destas ações mencionadas os trabalhadores participam e colaboram em ações com outras entidades nacionais (GNR, PJ, SEF, outras), e estrangeiras (Interpol, Europol, Alfândegas europeias e outros organismos internacionais) no combate ao branqueamento de capitais (Regulamento n.º 1889/2005 e DL n.º 61/2007), bem como em operações de deteção e desmantelamento de redes criminais que exploram de forma ilegal espécies da fauna e flora selvagem (Convenção Cites), em operações de prevenção e deteção do tráfico ilícito de objetos culturais (Convenção da UNESCO), entre outras ações.

ÁREA INFORMÁTICA

O desenvolvimento tecnológico e dos sistemas de informação levaram a que a AT, nos dias de hoje, concretize todas as funções que lhe são atribuídas com recurso às plataformas informáticas e base de dados. Todos os funcionários da AT têm que desenvolver competências na ótica da utilização das aplicações e os funcionários da área informática, na sua maioria provindos das áreas tributária e aduaneira, desenvolvem funções de planeamento, implementação e formação na área dos sistemas informáticos da AT, bem como no *backoffice* do atendimento Help Desk – linha de apoio informático.

EM SUMA

- AUMENTO CONSIDERÁVEL DA EXIGÊNCIA E **COMPLEXIDADE FUNCIONAL** NAS VÁRIAS ÁREAS DA AT;
- TRABALHADORES ALTAMENTE QUALIFICADOS, COM ELEVADO NÍVEL DE FORMAÇÃO E NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA, ADAPTÁVEIS A VÁRIAS ÁREAS FUNCIONAIS;
- DESENVOLVIMENTO DE **FUNÇÕES INSPETIVAS**, QUER AO NÍVEL DA PREVENÇÃO, QUER AO NÍVEL DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E DO COMBATE À FRAUDE E EVASÃO FISCAL E ADUANEIRA
- SERVIÇO EXTERNO, COM COMPONENTE ELEVADA DE **RISCO**
- EXISTÊNCIA DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS/CATEGORIAS/CARGOS, SEM QUE EXISTAM REGRAS CLARAS NEM UNIFORMIDADE DE PROCEDIMENTOS.

PRINCIPAIS CONSTRANGIMENTOS DAS CARREIRAS ATUAIS

- CARREIRAS TRIBUTÁRIAS – LIMITAÇÕES NA PROGRESSÃO POR MÉRITO, QUER NA CARREIRA TÉCNICA E DE GESTÃO TRIBUTÁRIA QUER NA CARREIRA DA INSPEÇÃO TRIBUTÁRIA
- CARREIRAS ADUANEIRAS – IMPOSSIBILIDADE DE PROGRESSÃO POR MÉRITO E DE MOBILIDADE

- CARREIRAS INFORMÁTICAS – IMPOSSIBILIDADE DE PROGRESSÃO POR MÉRITO E DE MOBILIDADE

3. VISÃO GLOBAL DO STI

OBJETIVOS GENÉRICOS

O novo regime de carreira na Autoridade Tributária e Aduaneira deve apresentar uma solução que concretize os seguintes objetivos genéricos:

- RECONHECIMENTO DA AT, COMO UM VERDADEIRO ÓRGÃO DE AUTORIDADE NUCLEAR PARA O FUNCIONAMENTO DO ESTADO PORTUGUÊS;
- CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO CONTINUA EXCELÊNCIA DOS TRABALHADORES DA AT;
- UNIFORMIZAR, CLARIFICAR, SIMPLIFICAR E DEMOCRATIZAR OS PROCEDIMENTOS DE INGRESSO E PROGRESSÃO NA CARREIRA;
- PERMITIR A FLEXIBILIDADE GESTIONÁRIA, LEGALIZANDO A SITUAÇÃO DE ROTATIVIDADE E MOBILIDADE ATUALMENTE EFETUADA SEM REGRAS.

CARREIRA ÚNICA COM ÁREAS ESPECIALIZADAS

Para a concretização dos objetivos suprarreferidos, propõe-se a criação de uma CARREIRA ÚNICA COM ÁREAS ESPECIALIZADAS:

- CARREIRA ESPECIAL DE GRAU DE COMPLEXIDADE FUNCIONAL 3;
- ÁREAS ESPECIALIZADAS DE ACORDO COM CONTEÚDOS FUNCIONAIS DIFERENCIADOS;
- **INGRESSO** POR CONCURSO PÚBLICO, COM LICENCIATURA E FREQUÊNCIA OBRIGATÓRIA DE ESTÁGIO TEÓRICO PRÁTICO COM UM CURSO INICIAL DE CIÊNCIA E TÉCNICA FISCAL E ADUANEIRA;
- **PROGRESSÃO** POR MÉRITO, ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO PERMANENTE, COM FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA;
- **MECANISMO DE TRANSIÇÃO** INTER-ESPECIALIDADES POR VIA DE UMA ACADEMIA DE FORMAÇÃO QUE PERMITE DESENVOLVER COMPETÊNCIAS ESPECIALIZADAS MEDIANTE PRÉ-REQUISITOS DE TEMPO DE SERVIÇO, ÁREA ACADÉMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACUMULADA;
- **MOBILIDADE INTERNA** COM EXTENSÃO DO REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS A TODA A AT, COM CRIAÇÃO DE QUADROS POR ESPECIALIDADE.